



*Prefeitura do Município de Doutor Camargo*

Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone (044) 238-1222 - FAX: 238-1266 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

## **LEI MUNICIPAL Nº 738/99**

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A Câmara do Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito do Município de Camargo, sanciono a seguinte

### **Lei:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Doutor Camargo, em 30 de junho de 1999.



Wellington Flávio Azevedo  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO**